



Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 09/10/2024

Presidente

UDO INDEPENDENTE
EL 09/07/24

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões 08/10/2024

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.619/ 2024.

AJ
A SANÇÃO
Em 14/10/24
Presidente C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões 10/10/2024

Presidente da C.M.IGA

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Escola Santa Maria, e dá outras providências.

O Vereador Valdemir Nunes de Souza, da Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Escola Santa Maria, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ: 13.389.764/0001-62, voltada a atividades de educação, que atua de forma indeterminada formalmente desde 10 de março de 2011, na Rua Amazonas S/N, Santo Antônio, CEP.: 53.630-465, Igarassu/PE.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 05 de julho de 2024.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA (MAGUILA)
Vereador